



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 91/2025

Senhor Presidente,

Considerando as atuais limitações estruturais do CAPS Infantil de Bebedouro, venho, respeitosamente, requerer os seguintes esclarecimentos:

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren e ao Coordenador do CAPS I de Bebedouro/SP, Sr. Alexandre Lyra Lopes para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, **dentro do prazo regimental**:

1. Sobre a falta de profissionais:

- Qual o plano concreto do município para garantir atendimento adequado diante da escassez de profissionais, considerando a obrigação legal de terceirizar ou encaminhar para serviços próximos quando necessário?

2. Sobre atendimento multidisciplinar:

- Como está sendo feito o encaminhamento de crianças que necessitam de avaliação com fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicopedagogo, já que o CAPS não dispõe desta equipe completa?
- Existe algum fluxo estabelecido com outras unidades de saúde ou municípios vizinhos para esses casos?

3. Sobre intervenção precoce (0 a 6 anos):

- Qual a metodologia de triagem e acompanhamento para crianças na primeira infância com atraso no desenvolvimento ou suspeita de deficiência?
- Há parcerias com creches, escolas ou UBSs para identificação precoce desses casos?

4. Sobre priorização de atendimentos:

- Quais os critérios técnicos utilizados para definir a ordem de atendimento das crianças com deficiência, considerando a limitação de apenas uma psicopedagogo na equipe?

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 51857/2025 - 17/06/2025 13:13 - PROCESSO 990/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



5. Sobre avaliação neuropsicológica:

- Qual o procedimento atual quando há solicitação médica de avaliação neuropsicológica, já que o CAPS não conta com profissional especializado?
- Existem parcerias com universidades ou outros serviços do SUS para suprir esta demanda?

6.*Sobre políticas futuras:

- Há previsão da gestão municipal para:
 - a) Contratação de neuropsicólogo ou outros profissionais especializados?
 - b) Criação de um centro de intervenção precoce com equipe multidisciplinar completa?

7. Sobre garantia de direitos:

- Quais medidas concretas estão sendo adotadas para assegurar os direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), especialmente no que tange ao diagnóstico e intervenção precoces?

Solicito que as respostas considerem:

- Os prazos máximos estabelecidos em lei para cada tipo de atendimento
- Os fluxos intersetoriais existentes (saúde-educação-assistência social)
- Dados quantitativos sobre demanda reprimida, quando disponíveis

A presente solicitação fundamenta-se no direito de acesso à informação, previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como no compromisso desta Casa Legislativa com o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas municipais.

Agradeço desde já pelas informações, que são essenciais para transparentar o funcionamento deste serviço tão crucial para nossas crianças.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de junho de 2025.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51857/2025 - 17/06/2025 - 13:13 - 7430-1T7N-4590-F15D

PROTOCOLO 51857/2025 - 17/06/2025 13:13 - PROCESSO 990/2025

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=74301T7N4590F15D>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7430-1T7N-4590-F15D



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51857/2025 - 17/06/2025 - 13:13 - 7430-1T7N-4590-F15D